



DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Quarta-feira, 10 de Agosto de 2022

Ano IV

Edição 637



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



Portaria Nº 46/2022

De 10 de agosto de 2022

Fixa o valor do vale alimentação de acordo com a lei nº 3.893 de 18 de janeiro de 2019.

Considerando o Art. 1º § da Lei nº 3.893 de 18 de janeiro de 2019 que trata do percentual do vale alimentação;

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - O vale alimentação terá o valor de R\$424,20 (quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Art. 2º - Fica revogada a portaria 22/2019 de 25 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

(Documento assinado digitalmente)

Sidney Soares Carvalho - DEM

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: YXICM-ZSGXE-98J81-2BIFC-PBG2R





Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema (MG) – CEP: 37.640-000

www.camaraextrema.mg.gov.br
comunicacao@camaraextrema.mg.gov.br
(35) 3435-2623



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**